



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 460/2010

Concede revisão geral linear de vencimentos e salários, conforme art. 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedida uma revisão anual e linear de salários, de 6% (seis por cento) a todo pessoal ativo, inativo e pensionista, dos quadros da Prefeitura do Município de Natividade, retroativo a 1º (primeiro) de janeiro de 2010, rigorosamente na forma do anexo I.

§1º- Excluem-se da revisão do caput, os agentes políticos e os ocupantes de cargos que recebem remuneração sob forma de CC (Cargo em Comissão), bem como o pessoal que recebe gratificação sob forma de FC (Função de Confiança), bem como, exclui-se também o Abono concedido pela Lei Municipal nº. 274/2004.

§2º- São igualmente excluídos da revisão do artigo os servidores municipais que foram contemplados com majoração anual, dentro do presente exercício, por força de dispositivo federal, em face de a regência ser o piso mínimo nacional.

Art.2º - Tendo em vista o disposto no art. 16, incisos e parágrafos da LRF, os cálculos de impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa são apresentados na forma dos anexos I e II.

Art.3º- As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Natividade, 05 de março de 2010.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Natividade - Gabinete do Prefeito
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ
Tel/Fax.: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br

10 03 10

PROJ. Nº 10.03/2010

Marcos Antônio da Silva Toledo

Lei n.º 460/2010 - Anexo I

Previsão do Impacto Financeiro para a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais de Natividade

Base de cálculo do impacto financeiro para a concessão da revisão		
Lançamentos Folha Janeiro/2010	Quantidade	Valor
Vencimento Básico	887	R\$ 479.772,76
Gratificação	5	R\$ 1.614,00
Gratificação CC 15	1	R\$ 2.018,00
Subsídio	5	R\$ 26.096,00
Vencimento Bás.	94	R\$ 96.998,00
Vencimento Basico	0	R\$ -
Dif. de Vantagem Pessoal Permanente	13	R\$ 1.604,00
Proventos	3	R\$ 2.709,23
Adicional de Decênio	167	R\$ 30.481,99
Diferença de Decênio	0	R\$ -
Adicional de decênio (SM)	1	R\$ 153,00
Adicional de Quinquênio	611	R\$ 58.733,41
Diferença de Quinquênio	0	R\$ -
Insalubridade	136	R\$ 14.484,00
Diferença de insalubridade	1	R\$ 306,00
Abono família	386	R\$ 16.320,00
Salário família	1	R\$ 18,08
Dif. Salário Família	0	R\$ -
Adicional Noturno	84	R\$ 6.411,00
Hora Extra	6	R\$ 1.171,81
Diferença de Hora Extra	1	R\$ 53,00
FC 4	9	R\$ 2.610,00
FC 5	14	R\$ 4.900,00
FC 5	2	R\$ 174,00
FC 7	16	R\$ 7.360,00
FC 6	7	R\$ 2.800,00
FC 14	1	R\$ 1.300,00
CC 4	2	R\$ 672,00
CC 5	1	R\$ 408,00
CC 6	5	R\$ 2.370,00
CC 7	2	R\$ 1.092,00
CC 11	2	R\$ 1.560,00
CC 13	1	R\$ 1.044,00
Adicional de Formação Continuada	128	R\$ 4.193,35
Produtividade	161	R\$ 3.397,42
Vantagem Pessoal Permanente	299	R\$ 19.795,53
Complementação de Carga Horária	2	R\$ 297,00
Abono (lei 274/2004)	535	R\$ 35.538,13
Parcela do 13.º	0	R\$ -
Parcela Anual 13.º (2ª parcela)	0	R\$ -
Diferença de 1/3 das Férias	1	R\$ 65,00
Férias 1/3	429	R\$ 125.043,73
Licença prêmio	0	R\$ -
Crédito	0	R\$ -
FC 10	2	R\$ 1.320,00
Gratificações FC 12/12/9/10/11/1/2/3/1/3/8	38	R\$ 11.794,00
FC 7	0	R\$ -
Sub-Total 01 (Total da Folha)		R\$ 966.678,44

Excluído da base de cálculo do impacto financeiro para a concessão da revisão			
Lançamentos	Quantidade	Valor	Justificativa
insalubridade	136	R\$ 14.484,00	base do reajuste é o salário mínimo
diferença de insalubridade	1	R\$ 306,00	base do reajuste é o salário mínimo
parcela do 13.º	0	R\$ -	será calculado como provisões
parcela anual 13.º (2ª parcela)	0	R\$ -	será calculado como provisões
abono família	386	R\$ 16.320,00	base do reajuste é o salário mínimo
salário família	1	R\$ 18,08	base do reajuste é o salário mínimo
férias 1/3	429	R\$ 125.043,73	será calculado como provisões
crédito	0	R\$ -	lançamento específico do mês
abono	432	R\$ 19.941,00	a lei de criação do reajuste o excluirá
licença prêmio	0	R\$ -	lançamento específico do mês
adicional de decênio (SM)	1	R\$ 153,00	base do reajuste é o salário mínimo
Sub-Total 02		R\$ 176.265,81	

Excluído da base de cálculo do impacto financeiro - servidores que tem aumento pelo SM (folha simulada de janeiro/2010)		
Lançamentos	Quantidade	Valor
Serv. Quadro Perm + Supl - 01 SM	446	R\$ 227.460,00
Quinquênio	445	R\$ 33.889,50
Dif. de Quinquênio	0	R\$ -
Adicional Noturno	78	R\$ 8.466,00
Hora Extra	33	R\$ 6.843,09
VPP - Vantagem Pessoal Permanente	265	R\$ 16.801,74
CCH - Complemento de Carga Horária	2	R\$ 297,00
Sub-Total 03		R\$ 293.757,33

(*) Foram excluídos da base de cálculo para a estimativa do impacto financeiro, todos os servidores que recebem 01 SM. Não foram incluídos os servidores das categorias da parte permanente de pessoal que, após a revisão da tabela de vencimentos, terão seus pisos fixados acima do salário mínimo. Ou seja, algumas categorias tiveram seus vencimentos majorados por força do aumento do SM, no mês em janeiro/2010. Entretanto, a revisão geral anual aplicar-se-á sobre a tabela base, independente se a mesma ficou abaixo do SM. Neste sentido, é possível que alguns servidores tenham majoração com esta revisão geral anual. Este impacto, entretanto, não está sendo considerado, por ser pouco representativo.

Excluído da base de cálculo do impacto financeiro - todas as gratificações, CC e subsídio		
Lançamentos	Quantidade	Valor
Gratificação	5	R\$ 1.614,00
Gratificação CC 15	1	R\$ 2.018,00
Subsídio	5	R\$ 26.096,00
Vencimento Bás.	94	R\$ 93.936,00
CC 13	1	R\$ 1.044,00
FC 4	9	R\$ 2.610,00
FC 5	14	R\$ 4.900,00
FC 5	2	R\$ 174,00
FC 7	16	R\$ 7.360,00
FC 6	7	R\$ 2.800,00
FC 14	1	R\$ 1.300,00
CC 4	2	R\$ 672,00
CC 5	1	R\$ 408,00
CC 6	5	R\$ 2.370,00
CC 7	2	R\$ 1.092,00
CC 11	2	R\$ 1.560,00
FC 10	2	R\$ 1.320,00
Gratificações FC 12/12/9/10/11/1/2/3/1/3/8	38	R\$ 11.794,00
FC 7	0	R\$ -
Sub-Total 04		R\$ 163.068,00

Valor Líquido da Base de Cálculo do Impacto Financeiro para a Concessão da Revisão	
Sub-Total 01 (Total da Folha)	R\$ 966.678,44
Sub-Total 02	R\$ 176.265,81
Sub-Total 03	R\$ 293.757,33
Sub-Total 04	R\$ 163.068,00
Total Líquido da Base de Cálculo	R\$ 333.587,30

Valor Bruto da Base de Cálculo do Impacto Financeiro para a Concessão da Revisão (incluindo encargos e provisões)	
Total Líquido da Base de Cálculo	R\$ 333.587,30
NatPrevi parte patronal	R\$ 36.694,60
Provisão para o 13.º	R\$ 27.798,94
Provisão NatPrevi para o 13.º	R\$ 3.057,88
Provisão de 1/3 de férias	R\$ 9.266,31
INSS patronal (*)	R\$ -
FGTS (*)	R\$ -
Total Bruto da Base de Cálculo	R\$ 410.405,04

(*) Para esta simulação de impacto financeiro, estes valores foram desprezados, visto que a maior parte do INSS refere-se a cargos comissionados e contratados que recebem até 01 SM. Ambos estão excluídos da base de cálculo. Assim também o FGTS, que incide apenas sobre os profissionais contratados, que na maioria recebem até 01 SM. Para os celetistas efetivos que recebem mais de 01 SM, o impacto não está sendo considerado nesta estimativa.

Valor do Impacto Financeiro para a Concessão da Revisão	
6% de reajuste - impacto mensal	R\$ 24.624,30